

PORTARIA Nº 084/98 – P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1005

O Deputado **Raimundo Moreira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, no período do recesso parlamentar, o volume de serviço na área administrativa tem expressiva redução;

Considerando, ainda, a oportunidade para minimizar despesas naquele lapso de tempo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar jornada única de trabalho, de 6 (seis) horas diárias, das 8 às 14 horas, no período de 1º a 31 de julho de 1998, nos dias de expediente na Assembléia, para todos os servidores dos quadros Permanente e Gerencial.

Parágrafo único. Fica o Diretor-Geral incumbido de disciplinar os aspectos não previstos nesta portaria, para assegurar o normal funcionamento desta Casa de Leis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao 1º dia do mês de julho de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 1998.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente